

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e responsável pela gestão das ações em âmbito municipal, cotidianamente tem orientado e planejado várias ações/medidas para atendimento à população oriximinaense como forma de enfrentamento as situações de vulnerabilidades decorrentes da pandemia da corona vírus. Entre essas ações, destaca-se o atendimento dos benefícios eventuais: cestas de alimentos, auxílio funeral, aluguel social e auxílio locomoção.

A solicitação de cestas de alimentos, nos CRAS, torna-se regular e a quantidade tem aumentado cotidianamente, considerando as medidas restritivas que afeta o comércio e economia local, a perda e diminuição da renda de muitas famílias, não pagamento do auxílio emergencial pelo governo federal entre outras medidas que estavam sendo tomadas para atender as necessidades das famílias, como a entrega de kit alimentação escolar.

Diante desse cenário, faz-se necessário a compra de alimentos em maior quantidade para atender as necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade que buscam garantir esse direito básico, a alimentação, pois em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, o benefício eventual constitui-se uma provisão que visam o atendimento imediato das necessidades humanas básicas.

Oriximiná-PA, 07 de julho de 2021



Lucineli da Silva Costa
Secretaria Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 078/2021